



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitzal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitzal.sp.gov.br

=050=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA. No dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/06/2021, sendo esta **aprovada, sem emendas**. Lido o **RELATÓRIO e o PARECER**, oriundo do Tribunal de contas do Estado de São Paulo referente ao ano de 2019 (Agliberto Gonçalves – prefeito). Lido o **PARECERE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 02/2021**, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano de 2022, e dá outras providências”. Na **ORDEM DO DIA**, foi **COLOCADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 02/2021**, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano de 2022, e dá outras providências”. A Vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, disse que a Lei Orçamentaria, é um instrumento de planejamento, que indica quanto e onde, o Prefeito vai utilizar o dinheiro público; com base dos valores arrecadados através dos impostos. Com a aprovação desta Lei, fica inviabilizado qualquer ato. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 02/2021**, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano de 2022, e dá outras providências”. sendo este **aprovado por unanimidade**. A **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, foi utilizada pela Vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, para dizer que, no Projeto de Lei Complementar n.º 02/2021; n.º 2.3, “As alterações realizadas no orçamento”, se refere no valor de quase R\$ 5.000.000, equivalente à 15.39% das despesas iniciais previstas, onde, houve um aumento sem autorização. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, em nome de Deus, encerrou a sessão. Sala de Sessões Augustinho Delefrate, 22 de junho de 2021.

RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
Presidente

RODRIGO OLIVEIRA PAULO
1º Secretário